



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Cabo Frio, 17 de Março de 2021.

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE CABO FRIO DO ANO DE 2021.

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2021, realizada e transmitida pela Plataforma digital “Google Meet” com início às 14h45min. Reuniram-se os participantes: A Sra. Dhanyelle Garcia e Sr. Rafael Trindade, ambos representantes da SECPLADUR; Sra. Ana Cândida, representante da PROGEM; Sr. Jefferson Buitrago e Sra. Isabella Martins, ambos representantes da SEMMURB; Sr. Vinicius Dias, representante da SECFA; Sra. Lucimar Domard, representante da SEAP; Sr. Felipe de Oliveira Araújo e Sr. Fernando Frauches, ambos representantes da ASAERLA; Sr. Gustavo Rosa de Andrade, representante da ACIA; Sra. Andrea Aparecida, representante da ADECAF; Sr. Ricardo Guadagnin e Sr. Luiz Caetano, ambos representantes da FIRJAN; Sr. Gilton Luna, representante do STTRCF e Sr. Juarez Lopes, representante da SEMASA. Ausente o representante da Associação de Hotéis e Turismo de Cabo Frio. Todos com presença devidamente registrada, formando quórum suficiente para início da reunião. Iniciando os trabalhos, Sra Dhanyelle Garcia se apresenta como Presidente do CONSEPLA e também justifica sua ausência na reunião do dia 24/02/2021, após pede um momento para exprimir o pesar pelo falecimento da fiscal municipal Sra. Ileidevane S. Figueiredo. Em seguida, o Sr. Felipe Araújo, pois também deseja manifestar os pêsames aos familiares e amigos pelo falecimento do Sr. Sirley Braga, presidente do CRT-RJ e da mãe do ex-presidente da ASAERLA Luis Sérgio, ex-conselheiro. Feito isso, Sra. Dhanyelle Garcia, justifica a ausência da SEMASA na reunião passada, pois por falha administrativa não foi convocada. Dando continuidade, Sra. Dhanyelle faz a leitura da **PAUTA DA ORDEM DO DIA**: 1º Leitura da aprovação da Ata da reunião realizada no dia 24/02/2021; 2º Leitura do parecer do Relatório EIV MARINA DE CABO FRIO – Empreendimento Viverde; 3º Considerações finais. **1º Leitura da aprovação da Ata da reunião realizada no dia 24/02/2021**: Sr. Rafael Trindade é convocado a ler a ata da reunião anterior. Entretanto, fica acordado entre os conselheiros presentes que não haveria necessidade de leitura da mesma, com o argumento unânime de que todos receberam a ata previamente por e-mail e deram sua aprovação. **2º Leitura do parecer do Relatório EIV MARINA DE CABO FRIO – Empreendimento Viverde**: A relatora da comissão Sra. Lucimar Domard é convocada a leitura do relatório feito pela Comissão Análise de EIV enviado previamente aos conselheiros. Durante a leitura é aceito por unanimidade pelos conselheiros que o Anexo I é desnecessário sua leitura por se tratar de parecer técnico



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

adicional da SEMMURB, sendo lido o corpo principal e o Anexo II (condicionamentos com prazos). Finalizada a leitura a Sra. Dhanyelle agradece e pergunta primeiramente aos conselheiros se consideram o relatório válido para emissão de parecer. Todos consideram o relatório válido. Concluindo esta etapa, o relatório foi aceito por todos por uniformidade. Em seguida, Sra. Dhanyelle passa para segunda etapa quanto a análise do relatório pelos conselheiros para emissão de parecer pelo CONSEPLA. Por questão de ordem, cada conselheiro teria 5 minutos para suas considerações e voto quanto ao relatório. Iniciando a votação pela SEMASA, o Sr. Juarez primeiro faz uma consideração específica na questão 11 sobre audiência pública, faz a leitura do mesmo, e esclarece que a SEMASA não trouxe o EIA/RIMA de 2004, mas quem trouxe foi o empreendedor da época ao INEA para licenciamento, possuindo a SEMASA cópia em seus arquivos, por isso enviado atualmente à comissão. Portanto, fica a consideração da SEMASA quanto a revisão do relatório: “o documento foi trazido para ciência da Comissão pela SEMASA, mas o documento foi elaborado pelo empreendedor”. Em seguida, a SEMASA propõe uma nova audiência pública, tendo em vista ao tempo decorrido entre a última audiência pública e os dias atuais. Em seguida, a SEAP aprova o relatório. SEMMURB aprova o relatório, mas tem algumas considerações que serão apresentadas no decorrer do licenciamento, por se tratar de significância técnica, proferindo que não tem relação ao detalhamento do relatório, pois participaram de todo o contexto. A SECFA diz que o relatório está perfeito e o aprova, mas comenta a respeito da entrada da Rua Samuel Bessa que liga o Jacaré, depois a Av. do Contorno que liga até o Perú (Estrada do Guriri) e pergunta se esse trecho será duplicado ou se há uma previsão para duplicação. Dhanyelle passa a palavra a SEMMURB para esclarecimentos. A Sra. Isabella diz que no relatório é solicitado oitiva do DER-RJ, quanto a confirmação do trecho ser rodovia estadual. Sendo uma rodovia estadual, precisa-se prever no local a faixa de domínio para uma futura duplicação. PROGEM aprova o relatório, que gostaria de deixar claro que o EIV é só uma etapa, e que reprisa como foi dito pela SEMASA, que o grande impacto do empreendimento está demonstrado, tendo a necessidade de audiência pública, somente mesmo para uma gestão de democratização da cidade. ACIA, Sr. Gustavo Rosa aprova o relatório, sem nenhuma consideração há fazer. ASAERLA, Sr. Felipe Araujo diz ser um pouco extenso seu voto, pois se inicia por um breve relatório explicando toda a área que se refere ao EIV e faz a leitura do mesmo. Diante disso, tem considerações há fazer: nos itens 1 e 3, cabe sim ao município se pronunciar sobre o transporte público de hidroviário, uma vez que já é concedido. A ASAERLA é favorável as considerações desta questão menos quanto as explicações do empreendedor, quanto a modalidade de transporte. Na questão 11, a ASAERLA acompanha a consideração dada pela SEMASA quanto a necessidade nova audiência



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

pública, pois nesses 15 anos muita coisa mudou, o projeto mudou e nesse decorrer foi feita também uma lei específica de uso do solo para a área, não eliminando a necessidade de uma audiência pública, pois dessa forma os princípios básicos da administração pública poderão ser cumpridos a fim de cristalizar questões administrativas deste processo e apresentar o novo projeto. Pede também que seja colocado no cabeçalho deste relatório exatamente o nome que está na capa do processo, o número do processo e sua data de abertura. Por fim, ASAERLA aprova o relatório, salvo as questões supracitadas. ADECAF aprova o relatório sem considerações a fazer. STTRCF aprova sem considerações. FIRJAN aprova o relatório com duas considerações. Primeiramente na questão 2, questiona a concordância verbal na frase que cita a inclusão de sala teórica no escopo da escola náutica e pede a correção “que a comissão recomenda que a construção deverá ser acrescida de sala destinada a aulas teóricas”. Como segunda consideração, explica que existe um conflito com que a comissão redigiu, pois existe a concessão de transporte e travessia do canal, mas não foi isso redigido no relatório e está como se não houvesse essa concessão. Que o relatório não considera que ali existe uma concessão hidroviária de travessia, mas que se o município já concedeu isso, é necessário pôr em prática tal concessão para mitigar este futuro impacto ou em caso negativo coloque em edital essa concessão. Sr. Jefferson explica que o empreendedor apresenta no EIV que tal transporte é utilizado como medida de mitigação ao aumento de fluxo de veículo da região. Entretanto, o que está se falando é que não cabe a este projeto esse tipo de discussão de concessão. O que cabe ao empreendedor é se explicar quanto a apontar tal serviço de transporte como fator para mitigar o impacto daquela região. Termina explicando que a concessão já existe, só não existe ainda o serviço. Sr. Rafael Trindade, faz a leitura na íntegra de tal questão abordada para que fique bem esclarecido a dúvida do Sr. Luiz Caetano. Finalizadas as considerações com 10 votos favoráveis ao relatório e com emendas feitas pela SEMASA, ASAERLA, PROGEM e FIRJAN. Sr. Felipe Araújo esclarece que tais emendas deveriam ser votadas, pois não há obrigatoriedade de se aceitar emendas colocadas. Inicia-se o debate sobre as emendas. Sra. Dhanyelle Garcia, explica que as emendas colocadas pela entidade SEMASA, PROGEM e ASAERLA são sobre a questão 11, audiência pública. Faz um breve relatório dentro de um posicionamento como parte de planejamento urbano, explica o entendimento que o relatório teve com relação a audiência pública de se fazer uma análise posterior em relação a esse assunto, com análise minuciosa pelo Poder Público Municipal quanto a documentação coletada referente a audiência. Relata um histórico para que todos conselheiros tomem ciência, explicando que em 2006 houve uma audiência pública promovida pelo INEA para uma licença prévia. Esta audiência pública de 2006, não foi feita em cima de um projeto fechado, mas já com abertura dos canais e da influência desses canais com o Canal Itajurú.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Por isso o licenciamento pelo INEA, por não se tratar de um projeto de loteamento e sim de um projeto que impacta as áreas adjacentes como o canal. Posterior a isso, em 2010, houve uma alteração de uso e ocupação do solo para a área, ocorrendo novamente duas audiências públicas em relação ao projeto de lei especificamente. Então nessa audiência pública é de certa maneira apresentada como aquela área vai se comportar com futuros projetos, o que pode ser utilizado e o que pode se impactado sobre essa área, trazendo assim, uma discussão para a população sobre uma modificação de uso e ocupação sobre aquela área. Que uma audiência fala sobre uma intervenção específica de canais e do meio ambiente e a outra audiência sobre o uso de ocupação dessa área. Esclarece também que uma coisa é o uso e ocupação do solo para cada lote e outra coisa é o parcelamento do solo como um todo, e este é o que está sendo feito no momento, a análise do EIV pelo parcelamento do solo. Baseado nisso, não se pode imaginar todo o impacto que será ocasionado por um uso determinado, mas o que se deve fazer hoje é um olhar maior em cima de uma área a ser loteada que promoverá novos canais. Concluindo, esclarece que este é o entendimento da SECPLADUR quanto ao histórico de audiências públicas. Sr. Osaná, inscrito para a reunião, representante do empreendimento, pede a palavra para explicar a audiência pública de 2006 elaborada pelo INEA. O projeto contemplava marina, área comercial, área de hotéis, área de lotes unifamiliares e multifamiliares, ou seja, com isso a construção de canais navegáveis. Deixa claro que mesmo este projeto já tendo 15 anos, continua mantendo os mesmos equipamentos urbanos daquela época. Contemplando marina, comércio, hotel, unidades unifamiliares e multifamiliares. Em 2010 foi aprovado uma lei para ocupação de uso de solo para que se estudasse o impacto da área, fazendo uma audiência pública que se embasou em uma criação de uma lei complementar que causaria um impacto ainda maior do que se foi estudado, que não é o que está no projeto. Sabendo da decisão democrática desse projeto informou que está desde 2017 para ser aprovado. Se trata de um projeto que vai trazer não só a liberação de empregos como outras oportunidades. Então quanto mais exigências, mais dificuldade em conclusão do processo, retardando a execução do empreendimento. Sr. Jefferson, ressalta que esse processo na verdade nunca parou, que as solicitações foram sendo atendidas ao longo do tempo e que não houve mudanças de características no empreendimento. O empreendimento continua exatamente o mesmo, que entende que já teve três audiências públicas, e vê como desnecessário uma outra audiência. Sra. Dhanyelle retoma resumindo que o impacto pela utilização da área é a mesma, é fruto da mesma ocupação e que a SECPLADUR entende que já é um fato discutido, pois o fato gerador legal para a audiência foi a abertura dos canais que é um fato maior, cumprido o objetivo pela audiência, não por ser um apenas um loteamento e sim pela abertura do canal. Sra. Ana Cândida, pede



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

a palavra e informa que se pode em um outro momento se tratar melhor sobre o assunto, permanecendo dentro do entendimento, que é uma análise posterior dentro da secretaria e dentro da administração pública, menciona que a PROGEM pugna pelo voto. Sr. Felipe Araújo também acrescenta que primeiramente a ASAERLA reconhece que a principal interessada de um empreendimento como esse é o município, pois vai gerar emprego e vários outros recursos benéficos. Que há necessidade de uma audiência pública somente para transparência. Sr. Juarez pede para fazer um esclarecimento, pois diz conhecer bem o empreendimento desde 2004, quando foi Secretário de Meio Ambiente em 2006 e foi feita a primeira audiência pública, e que vem acompanhando o processo, as modificações urbanísticas que foram feitas na Câmara de Vereadores para adaptar o empreendimento ao terreno. Querendo lembrar como é importante a transparência, menciona que o Loteamento Novo Portinho foi aprovado sem audiência pública e que ficou embargado por 1 ano e citou outros empreendimentos que não tiveram audiência pública. O que a SEMASA coloca para as outras entidades é a transparência, que não é uma luta de alguém contra alguém, mas é um empreendimento que precisa de mais uma audiência pública para que seja bem esclarecido por todos. A SEMASA não é contra o empreendimento, mas coloca acima de tudo a transparência, pois todas as perguntas recaem sobre a secretaria. O advogado da Viverde, Sr. Raphael Quintanilha, inscrito para a reunião, pede a palavra para se manifestar em uma posição colocado pela SEMASA, esclarecendo que se fala como não se tivesse tido audiência pública e ressalta que já tiveram audiências durante esses anos, mas superado isso, não desmerecendo a competência do órgão ambiental que todo esse controle local dessa questão ambiental, mas isso foi esgotado no processo junto ao INEA. Que se manifesta sobre essa desnecessidade de nova audiência pública por falta de não haver alterações substanciais. Afirma também que o INEA tem um portal de transparência onde qualquer pessoa pode ter acesso a um processo de licenciamento. Então, ressalta que todo retardo do processo é muito prejudicial ao empreendimento por estar se falando de 15 anos. Que o empreendimento já é bem conhecido no município e espera pela execução e que mais uma audiência pública traz uma morosidade para o empreendimento e prejuízo para a parte. Após, o Sr. Rafael Trindade esclarece que a votação é a aprovação do relatório. Sr. Felipe Araújo conclui lembrando que a audiência pública é de um projeto de 2004 e o processo administrativo é de 2017 e que a representante da PROGEM, já se pronunciou dizendo ser necessário uma audiência pública. Antes de iniciar a votação, Sr. Rafael Trindade se manifesta novamente esclarecendo aos conselheiros que o que está em pauta hoje é o relatório da comissão e não se terá audiência pública ou não. Que, portanto, se tiver votação tem que ser quanto pela manutenção da questão 11 do relatório que propõe envio do processo a SEMASA e a PROGEM para análise da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

necessidade de audiência pública ou pelo adendo proposto. Sendo assim, cada um se manifesta com seu voto a essa colocação feita pela comissão. Sr. Felipe Araújo pede para que seja esclarecido, se vai fazer ou não uma emenda a questão a ser votada. Sr. Rafael Trindade esclarece que ao relatório foi dada uma aprovação unânime, então que se faça uma definição específica para a questão 11 devido aos adendos solicitados pelos três conselheiros. Sr. Dhanyelle esclarece, que cada entidade vai votar “sim” ou “não”. Se caso a maioria votar pelo negativo, foi votada pela emenda a questão 11 que é acrescentar ao relatório que o CONSEPLA entende pela necessidade de audiência pública. Caso positivo, é mantido o que o relatório indica quanto a uma análise posterior pela SEMASA e pela PROGEM quanto ao assunto. Sendo assim, segue a reunião para votação com a seguinte pergunta: “Acompanha o relatório ou não?”. SEMASA, vota pela indicação da necessidade de audiência pública. SEAP vota pela necessidade de audiência pública. SEMMURB vota em acompanhar o relatório. SECFA vota em acompanhar o relatório. PROGEM, vota pela necessidade da audiência pública. ACIA vota na necessidade de audiência pública. ADECAF vota em acompanhar o relatório. STTRCF vota em acompanhar o relatório. FIRJAN vota em acompanhar o relatório. ASAERLA vota na necessidade de audiência pública. SECPLADUR vota em acompanhar o relatório. Concluindo a votação, totalizou-se 6 votos acompanhando o relatório e 5 votos indicando a necessidade de audiência pública, permanecendo a questão 11 como emitido pela comissão. Sr. Rafael Trindade, esclarece que os demais adendos se referem a correções esclarecedoras feitas pelos membros da própria comissão e solicitação da ASAERLA quanto ao número, data e nome do processo. Estes adendos serão revisados no relatório. **3º Considerações Finais:** Sr. Rafael Trindade pede para registrar em ata que conforme o previsto no Regimento Interno, já consta foi fornecido aos conselheiros o Calendário Anual de Reuniões. Sr. Juarez parabeniza a democracia da reunião. Sr. Felipe agradece em nome da ASAERLA e parabeniza a todos, em especial o empreendedor e finaliza a sua fala parabenizando toda a comunidade de arquitetos e engenheiros da cidade que está ansiosa pela evolução desse projeto ediz que vai estar sempre em respaldo da ASAERLA, sendo todas as considerações no fundo favoráveis ao empreendimento. Sr. Jefferson, considera que todos são a favor do empreendimento e que da parte da SEMMURB vai acompanhar de perto os fatos à frente. Sr. Rafael Trindade, conclui que este relatório foi um trabalho feito por “várias mãos”, pessoas que se reuniram e conseguiram transformar um processo de 20 volumes em um documento sólido com um anexo resumido em 3 folhas. Agradece a SEMASA, SEMMURB, SECPLADUR, STTRCF e a FIRJAN que se reuniram para elaboração desse relatório, que agora se transforma em documento transparente aprovado pelo CONSEPLA para que o empreendedor e o Poder Público possa cumprir com suas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

obrigações. Sra. Dhanyelle complementa agradecendo a todos a participação, e diz que todos os documentos relativos a este EIV estão postados na página da PMCF e quem em breve este também estará lá onde qualquer cidadão pode ter acesso, dando por encerrada a reunião às 17h05min.

SECPLADUR: \_\_\_\_\_

SEMASA: \_\_\_\_\_

SEAP: \_\_\_\_\_

SEMMUR \_\_\_\_\_

SECFA: \_\_\_\_\_

PROGEM: \_\_\_\_\_

ACIA: \_\_\_\_\_

ASAERLA: \_\_\_\_\_

ADECAF: \_\_\_\_\_

AHTCF: \_\_\_\_\_

STTRCF: \_\_\_\_\_

FIRJAN: \_\_\_\_\_